

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá

23 de Dezembro de 2015 - Quarta-feira

Circulação: 28.12.2015 às 16:30h

Tiragem: 500 exemplares com 16 páginas

Nº 6105

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.968 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1862, de 21 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do subsídio mensal do Governador do Estado, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos ocupantes de cargos equivalentes ou assemelhados será reduzido e obedecerá ao seguinte:

- Governador do Estado: R\$ 24.376,88 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- Vice-Governador do Estado: R\$ 22.648,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
- Secretários de Estado, cargos equivalentes ou assemelhados: R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais);
- Secretários Adjuntos, cargos equivalentes ou assemelhados: R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais)."

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2015.

Macapá, 23 de dezembro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 085/15-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 038/2015-GEA

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente o Projeto de Lei Substitutivo**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania - CJR/AL ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/15-GEA, que altera a redação do art. 1º, da Lei 1.862, de 21 de janeiro de 2015, que fixou o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Em resumo, o projeto, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania - CJR - da Assembleia Legislativa, trata de alteração da redação do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 21 de janeiro de 2015, que fixou o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

O projeto em análise encontra amparo nos preceitos da Constituição Federal, vejamos:

Art. 28 (...)

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos **Secretários de Estado** serão fixados por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

E ainda pelo princípio da simetria, nos preceitos da Constituição do Estado do Amapá:

Art. 95. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XII - fixar através de lei específica os **subsídios**:

- do Governador, do Vice-Governador e dos **Secretários de Estado**, observado o que dispõe os arts. 42, XI e 47, § 4º, desta Constituição, e arts. 150, II, 152, II, e 153, § 2º, I, da

5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de atendimento ao Ofício 002784/2015 1º Vara Criminal de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo e **PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA**, Analista de Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, para procederem ao atendimento do Ofício nº 002784/2015 1º Vara Criminal de Santana.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 161/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memos. n.ºs 46/2015/CPNA e 045/2015/CPNA/SEMA, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **RAMON DOS SANTOS BENTES**, Assessor Técnico, **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES**, Técnico em Extensão Rural de Macapá-AP, a Cidade de Manaus-AM, no período de 23 à 25.11.2015, participar da Oficina de Intercâmbio com os Estados Amazônicos sobre (Programa de Regurgitação Ambiental - PRA), (Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 162/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 049/2015/GAB/SEMA, de 03 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, **RAIMUNDO CARLOS BRITO**, Motorista, de Macapá-AP, aos municípios de Laranjal do Jari no período de 07 à 11.12.2015, conduzir veículo que levará técnicos da Companhia Nacional de abastecimento (CONAB), ao municípios acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de dezembro

de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 163/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 030/2015/NUPI/CGUC/SEMA, de 10 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALEX MONTEIRO FILOCREÃO**, Educador Sócio Ambiental, **RAIMUNDO ROSEMIRO DE JESUS BAIA**, Chefe de Unidade, de Macapá-AP, ao Arquipélago do Bailique, no período de 07 à 18.12.2015, com objetivo realizar atividade de fiscalização e monitoramento e manejo da Tartaruga da Amazônia (*podocnemis expansa*) na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2015.


ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Substituto

PORTARIA

(P) n.º 164 / 2015 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da lei 0338 de 16 de abril de 1997 e pelo inciso X, do artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Decreto 4340 de 22 de agosto de 2002, em seu inciso II, do artigo 12, do capítulo IV

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDSI) criada pela lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 1708 de 12 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de novembro de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 165/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de

janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Requerimento n.º 046/2015/NAV/CPNA/SEMA, de 04 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCIO NUNES LEITE**, Extencionista Agropecuário, **IGOR COSTA LEMES** Analista do Meio Ambiente, de Macapá-AP, à Cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 07 a 11.12.2015, com objetivo de participarem do curso de procedimento do ARPA.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2015.


ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
em Exercício

PORTARIA
(P) N.º 166/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 037/2015/NUUS/CGUC/SEMA, de 30 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **NORMA SOUZA DA CUNHA**, Chefe de Unidade, **ALEX ROMULO COSTA PICANÇO**, **DENIS RAINER DE JESUS CARDOSO**, Assessores Técnicos, de Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari, no período 01 à 04.12.2015, onde participaram da Reunião com a Equipe do Mosaico de Áreas Protegidas, sendo o II Fórum de jovens Protagonistas do Mosaico. Homologar também o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, que ira levar a Equipe da SEMA até o município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 167/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 063/2015-CGUC/SEMA, de 02 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **ADRIANA SABRINA LAU DOS SANTOS**, Assessora Técnica Nível II, **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, **RAYSSA AMARAL BARROS**,

Chefe de Unidade **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, ao Arquipélago do Baillique, no período de 07 à 12.12.2015, onde participaram da Reunião de Consulta Pública para Criação de uma Unidade de Conservação, na categoria de Uso Sustentável (RESEX OU RDS), na Comunidade de Vila Progresso.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 168/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 051/2015-GABI/SEMA, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **RAMON DOS SANTOS BENTES**, Assessor do Gabinete, **ADRIANA GIZELY TAVARES BARRETO**, Analista de Meio Ambiente, **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES**, Téc em Extensão Rural, e de Macapá-AP, ao município de Calçoene, no período de 18 a 20.12.2015, com objetivo de participar junto a Comunidade do Lourenço de reunião para discussão de criação da Reserva Ambiental na localidade do Rio Itú para criação de Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável, reunião na Câmara de Conciliação, Arbitragem e Mediação Ambiental. Autorizar também o deslocamento **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA**, Motorista do Gabinete, para conduzir o veículo de transportes para os técnicos da SEMA até o município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2015.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 169/2015-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de apurar fatos ocorridos com o Processo nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Sindicância da SEMA, compostas pelos servidores: **MARLON NERY DA COSTA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 1069195, **FABRICIO BORGES OLIVEIRA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 1021770, e **EMANUEL LUCIO DE SOUZA FAVACHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1018899, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. Com objetivo de apurar denúncia feita pela Empresa **BIOLEX Consultoria Ambiental**.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60

(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 04.01.2016.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2015.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) n.º 170/2015 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da lei 0338 de 16 de abril de 1997 e pelo inciso X, do artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade nos trâmites administrativos desta SEMA;

Considerando a necessidade de normatizar o procedimento de pagamento de diárias nesta SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o procedimento para tramitação de processos administrativos para pagamento de diárias inerente à SEMA, conforme demonstrativo no fluxograma apresentado no anexo.

Art. 2º. Consignar, ao processo administrativo de pagamento de diárias da SEMA, a lista de documentos obrigatórios conforme sequência abaixo referenciada.

- I. Capa de processo.
- II. Memorando do setor requerente, solicitando autorização para o deslocamento do servidor (anexo 2).
- III. Plano de viagem devidamente preenchido (anexo 3).
- IV. Folha de despacho com autorização do secretário e demais setores competentes.
- V. Portaria de viagem.
- VI. Requisição de Pagamento.
- VII. Folha de despacho com autorização à ADINS e UF para efetuar o pagamento.
- VIII. Documento Nota de Empenho.
- IX. Documento Nota de Liquidação.
- X. Documento Programação de Desembolso.
- XI. Documento Ordem Bancária em caso de diárias do FERMA.
- XII. Documento Registro de Envio em caso de diárias do FERMA.
- XIII. Comprovante Bancário de Pagamento.
- XIV. Relatório Técnico Ambiental - RTA (anexo 4).
- XV. Cópia da Publicação da Portaria em Diário Oficial.

Parágrafo único. O processo de pagamento de diária dar-se-á encerrado somente após estar com todos os documentos dos itens I à XV, conforme o caso, estiverem apensados.

Art. 3º. A ADINS, não deverá autorizar novas viagens de servidores que estejam com relatórios de viagens pendentes.

Art. 4º. O RTA, de viagem deverá homologado pelo coordenador do setor, em até 72 horas após a entrega, o qual encaminhará o mesmo à Unidade Financeira para arquivamento junto ao processo.

Parágrafo único. Caso o RTA, via despacho consubstanciado, não seja homologado, o mesmo será devolvido ao técnico para reformulação, reiniciando o referido prazo.

Art. 5º. Para fins de homologação, o coordenador deverá analisar junto ao RTA:

I. Se a atividade descrita no RTA atendeu aos objetivos do plano de viagem, assim como do memorando do setor requerente.

Art. 6º. Os relatórios de viagens do setor administrativo da SEMA, será homologado pelo chefe

do NAF, o qual encaminhará o RTA à Unidade Financeira para fins de arquivamento.

Art. 7º. Todos os processos de pagamentos de diárias de 2015 deverão ser adequados à esta portaria, com exceção dos modelos que passam a vigorar a partir da presente data.

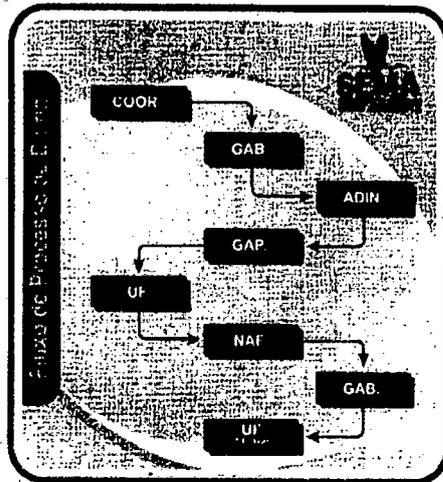
Art. 8º. Ficam revogados os procedimentos anteriormente instituídos.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2015.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO 1 - Fluxograma de tramitação do processo de diária na SEMA.



Fonte: UF/SEMA

RESOLUÇÃO RDSI Nº 001/2015

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO DO RIO IRATAPURU, criado pela Lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 1708 de 12 de dezembro de 1997;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando a Lei do SNUC, no art. 20 no qual diz que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais cuja a existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica; e

Considerando o Decreto Federal 4340 de 22 de agosto de 2002, em seu inciso II, do artigo 12, do capítulo IV.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar a aprovação por unanimidade o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDSI), aprovado pela Secretária de Estado do Meio Ambiente através da Portaria n. 164 / 2015 de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta resolução possui seus efeitos no momento de sua aprovação.

Art. 3º. A chefia da UC RDS do Rio Iratapuru deverá providenciar a publicação desta resolução no diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2015.

Norma Souza da Cunha
Chefe da ReserVA de Desenvolvimento Sustentável
do Rio Iratapurú

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 32.000-0051/2015
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 001/2015
 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Federal 8.686/93, no Decreto n.º 7.892/2013 e no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015, RESOLVE tomar público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores.

LOTE I				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Barbante de sisal com 450g.	rolo	500	6,89
2	Barbante, em fio de algodão, com 30g.	rolo	500	6,89

LOTE II				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Caneta esferográfica na cor azul, escrita grossa, em plástico transparente resistente, ponta com esfera de tungstênio. ISO 9000 ou superior. Apresentação em caixa	Cx. c/50	200	9,00
2	Caneta esferográfica na cor preta, escrita grossa, em plástico transparente resistente, ponta com esfera de tungstênio. ISO 9000 ou superior.	Cx. c/50	200	9,20
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta 3 a 5mm chanfrada fluorescente, cor amarelo.	Unid.	300	0,50
4	Lápis escolar para escrita n.º 2 em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite resistente inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm. Caixa com 144 unidades.	Cx.	300	18,50

LOTE III				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Clipes, niquelados, fabricados em arame de aço com tratamento Anti-Ferrugem, medida n.º 02 caixa com 100 unidades.	Cx.	500	1,00
2	Clipes, niquelados, fabricados em arame de aço com tratamento Anti-Ferrugem, medida n.º 2/0 caixa com 100 unidades.	Cx.	500	1,00
3	Clipes, niquelados, fabricados em arame de aço com tratamento Anti-Ferrugem, medida n.º 6/0 caixa com 50 unidades.	Cx.	500	1,00
4	Colchetes em aço revestido n.º 12, fabricado com arame de aço, com tratamento Anti-Ferrugem, haste dupla e flexível. Embalagem: Cx. c/72 unidades	Cx.	500	4,00
5	Colchetes para encadernação n.º 10, fabricado com arame de aço, com tratamento Anti-Ferrugem, haste dupla e flexível. Embalagem: Cx. c/ 72 unidades.	Cx.	500	3,00
6	Estilete largo, corpo em acrílico, lâmina em aço carbono, dividida em partes descartáveis, tratamento Anti-Ferrugem, trava para corte, 16 cm x 2,5 cm.	Unid.	300	1,00

7	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unid.	150	1,50
8	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/m².	Unid.	200	35,00
9	Grampeador metálico, capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas 200x60x50 mm (Grampo 26/6).	Unid.	200	15,00
10	Grampeador metálico, capacidade para grampear 50 a 60 folhas de papel 75g/m².	Unid.	200	20,00
11	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/10mm. Embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	1000	6,50
12	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	1000	3,02
13	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 28/8 mm. Embalagem: Caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	1000	7,00
14	Perfurador de papel com capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas de papel 75g/m².	Unid.	50	19,10

LOTE IV				
EMPRESA: ION LTDA - ME				
CNPJ 10.376.778/0001-39				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Cartolina, gramatura mínima 180 g/m², dimensões 500x600 mm podendo variar em +/- 5%, nas cores azul, rosa, verde claro e amarela.	Unid.	2000	0,50
2	Etiqueta 6180, tipo carta, tam. 25,4 mm x 66,7 mm, caixa c/ 500 unid.	pct.	500	8,00
3	Papel A4 reciclado - Formato A4, 210mm x 297mm, caixa com 10 resmas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	Cx.	1000	144,54
4	Papel cartão duplex com aproximadamente 50 x 70 cm gramatura de 240g/m² cores diversas.	Unid.	1000	0,50
5	Papel vergê dimensões 210x297mm, formato A4, gramatura 120g/m², nas cores: branco e verde claro, pacote com 100 folhas.	Pct	500	10,00
6	Livro Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298x203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	Unid.	500	9,00
7	Livro Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões mínimas 298x203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	Unid.	500	5,40
8	Livro protocolo, quantidade 50 folhas, comprimento 210, largura 150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material papel reciclado.	Unid.	500	4,00

LOTE V				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
	Caixa arquivo, para documentos, polionda,			

1	azul, dimensões mínimas de 390x290x180mm.	Unid.	1000	2,00
2	Pasta classificador, em plástico resistente, transparente, sem elástico, na cor verde, dimensões 350x250x15mm, podendo variar +/-5%	Unid.	1000	2,00
3	Pasta classificador, em plástico resistente, transparente, na cor azul e verde com aba e elástico dimensões 230x330x40mm, podendo variar +/-10%	Unid.	1000	2,00
4	Pasta classificador, em plástico resistente, transparente, sem elástico, na cor verde dimensões 340x245x15mm, podendo variar +/-5%, com prendedor macho e fêmea plástico.	Unid.	1000	2,00
5	Pasta polionda, com aba e elástico, dimensões 340x250x60 mm, cor azul, verde.	Unid.	1000	1,50
6	Pasta registradora anti-pó, em cartão micro ondulado revestido de cartão duxex, na cor marrom e bege, dimensões 255x350x75 mm (lombada fina).	Unid.	1000	5,20
7	Pasta registradora anti-pó, em cartão micro ondulado revestido de cartão duxex, na cor marrom e bege, dimensões 285x345x50 mm (lombada grossa).	Unid.	1000	5,00
8	Pasta suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado, medindo aproximadamente 235x360x40mm, com ponteiros de apoio e trilho em plástico para arquivo de gaveta, acompanhada de visor, na cor verde.	Unid.	1000	1,25

LOTE VI				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Capa para encadernação em plástico (polipropileno), transparente, dimensões 210x297, A4.	Unid.	1000	0,35
2	Contra capa para encadernação em plástico, dimensões 210x297, A4, nas cores: verde, azul.	Unid.	1000	0,30
3	Espiral de 12 mm	Unid.	1000	0,10

LOTE VII				
EMPRESA: P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME				
CNPJ 13.430.119/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
1	Envelope, saco médio, branco, papel Kraft 80 g, dimensões 229x324 mm, sem timbre. Apresentação: 1 unidade de envelope. A4	Unid.	1000	0,36
2	Envelope, saco médio, branco, papel Kraft 80 g, dimensões 310x410 mm, sem timbre. Apresentação: 1 unidade de envelope.	Unid.	1000	0,53

LOTE VIII				
EMPRESA: ION LTDA - ME				
CNPJ 10.376.778/0001-39				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	P.UNIT
	CD - RW virgem, gravação a 52x, 00 MB dados / min. Áudio, embalado individualmente em estojo plástico, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do			